



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**“Dispõe sobre Representação Judicial do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí - TatuíPrev, de acordo com legislação vigente”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o parecer da Advocacia Municipal exarado nos autos do expediente administrativo nº 13097/1/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 220, a Lei Complementar Municipal nº 006, de 04 novembro de 2009; utilizado como fundamentação do parecer acima indicado;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica atribuído ao Advogado Municipal, Dr. Alexandre Novais do Carmo, matrícula 5809, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 228.964, os poderes de representação processual do **Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí - TatuíPrev**, nos termos do inciso II, do art. 12 do Código de Processo Civil.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Setembro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/09/2018.  
Neiva de Barros Oliveira